



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC

EDITAL 005/2023 - Regulamenta o Processo Seletivo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Schroeder Mandato 2024 a 2028 – Publicação da relação dos candidatos habilitados a participar do processo eleitoral e convocação para o processo de escolha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.668 de 01 de agosto de 2023, torna público a lista de candidatos aptos a participar da eleição de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Schroeder/SC.

Item 1 - Recursos interpostos referente ao gabarito ou resultado da prova:

1.1. Não houve impugnação pela população em geral.

Item 2 – Da relação de candidatos habilitados:

2.1 Lista de candidatos com Inscrição **Apta** a participar da eleição de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Schroeder/SC:

Nº Inscrição	Nome do candidato	Data Nasc.
001	Rodrigo Ichioka Placa Orosco	09/08/1980
002	Pamela Jacob	10/05/2000
003	Daíze Suane Fermino Becker	22/03/1994
004	Jackeline Elaine Becker	07/12/1992
005	Eloysa Gonçalves	11/06/2001

2.2 A reunião destinada aos candidatos para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, se realizará no dia 30/04/2024 às 9h, na sala de reuniões do CREAS, no endereço Rua Guilherme Piske, 151, Centro Norte.

Item 3 – Da Campanha Eleitoral:

3.1 A campanha eleitoral será realizada pelos candidatos no período 30/04/2024 a 14/06/2024, e se dará conforme descrito no item 3.6 do Edital 005/2023.

Item 4 – Da eleição:

4.1 A votação ocorrerá no dia 16 de junho de 2024, das 9h às 17h, na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 2440, Centro, Schroeder (SC).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC

4.2 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até 3 (três) meses antes do processo de escolha.

4.3 Será impedido de votar o eleitor que **não** apresentar um documento oficial com foto legível comprovando sua identidade, ou que não conste nome na lista de eleitores disponibilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE/SC.

Item 5 – Disposições Gerais:

5.1 Demais disposições já constam e se mantêm descritos no EDITAL 005/2023

5.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC.

5.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 29 de abril de 2024.

Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do CMDCA

Paulo Henrique Gneipel
Presidente da Comissão Especial de
Eleição - CEE